



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.  
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

### INDICAÇÃO Nº 010/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

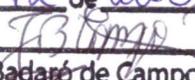
O Vereador que a esta subscreve, requer na forma regimental ouvido o Douto Plenário, seja INDICADO ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade instalar uma placa cm horários de que é proibido estacionar e parar, na porta da escola municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, nos horários de: Das 10h30 às 13h00 e das 16h30 às 17h00, e assim garantir a segurança dos alunos e pedestres.

### JUSTIFICATIVA

A instalação de placas de proibição de estacionamento e parada nos horários de entrada e saída da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta é vital para garantir a segurança dos alunos e pedestres. Evita congestionamentos, melhora a visibilidade e conscientiza os motoristas sobre a importância de respeitar as regras de trânsito. Assim, cria-se um ambiente mais seguro e organizado durante os horários de maior movimento na área escolar. Estou certo de que o Senhor Prefeito Municipal será sensível ao pleito supra mencionado, que contará também, com o indispensável apoio dos nobres colegas vereadores.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2024.

  
Claudiney da Rocha  
Vereador

Aprovado por unanimidade  
Em única votação  
Câmara M. 12 de abril 2024  
  
Joaquim Baduró de Campos - Presidente  
  
Inez Luzia Santos - 1ª Secretária

